



LEI MUNICIPAL Nº 1.214, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

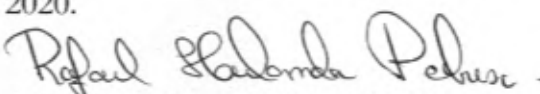
DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ANTÔNIO ALVES BANDEIRA (DEDÉ BANDEIRA)** a quadra poliesportiva que será brevemente construída, ao lado da praça pública que será construída nas proximidades da capela São Vicente de Paulo, no bairro Timbaúba, da cidade de Nova Russas/CE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de setembro de 2020.


RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL